



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

LEI Nº 2215, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 43.343,04 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e quatro centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 43.343,04 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e quatro centavos), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Unidade Orçamentária: 09.007	Departamento Municipal de Esportes	
Funcional Programática: 09.007.0027.0812.0224.1446	Projeto: Reforma de Quadra Esportiva e Revitalização do Entorno	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 43.343,04
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 43.343,04		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Unidade Orçamentária: 09.007	Departamento Municipal de Esportes	
Funcional Programática: 09.007.0027.0812.0224.2134	Atividade: Departamento de Esportes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 43.343,04
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 43.343,04		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 9 de outubro de 2024.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2024 15:55:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6706d1aa9678d>.
POR JOSE DA SILVA COELHO NETO - (***870.029-**) EM 09/10/2024 15:55

